

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 09/25, de 19/05/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2025 e dá outras providências”

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial ao orçamento de 2025, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária e natureza de despesa abaixo:

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Projeto: 17.122.0052.2.076 - Operação e Manutenção do SAAE

3171.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....R\$ 5.754,00

3371.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....R\$ 3.778,00

Fonte de Recurso 1.501.99

Projeto: 17.122.0052.1.047 - Operação e Manutenção do SAAE

4471.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico....R\$ 468,00

Fonte de Recurso 1.501.99

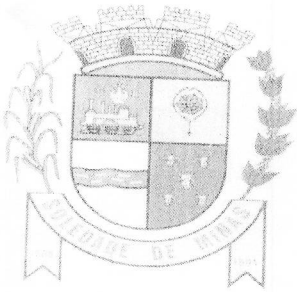
Total..... R\$ 10.000,00



1

LUCIO
ANTONIO
ALVES:662
19701615

Assinado de
forma digital por
LUCIO ANTONIO
ALVES:662197016
Data: 2025.05.19
16:04:45 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Projeto: 17.122.0052.2.076 - Operação e Manutenção do SAAE

3173.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....

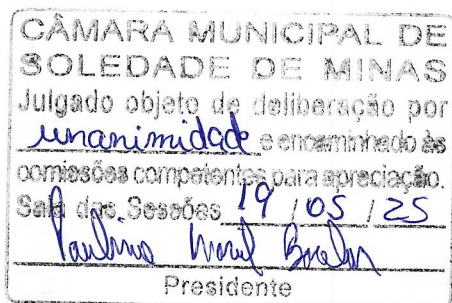
Fonte de Recurso 1.501.99

R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 19 de maio de 2025



LUCIO ANTONIO Assinado de forma digital
por LUCIO ANTONIO
ALVES:66219701615
1615 Dados: 2025.05.19 15:49:29
-03'00'

Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Paulino Maciel Bacelar
Presidente